



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138/2026

Autor(a): Vereador Antenor Mariano

Ementa: Estabelece diretrizes para a inclusão de cláusulas de contrapartida social em contratos de patrocínio, fomento, incentivo cultural ou esportivo de valor igual ou superior a R\$ 600.000,00 firmados pelo Município de Maracanaú, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Indicação nº 138/2026, de autoria do Vereador Antenor Mariano, encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para exame e parecer. A proposição estabelece diretrizes para a inclusão de cláusulas de contrapartida social em contratos de patrocínio, fomento, incentivo cultural ou esportivo de valor igual ou superior a R\$ 600.000,00 firmados pelo Município de Maracanaú.

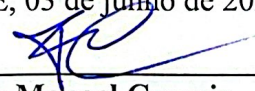
II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Indicação é instrumento pelo qual o Poder Legislativo manifesta ao Poder Executivo sugestões de interesse público, sem criar obrigações diretas ao erário, o que afasta, em princípio, a necessidade de nota de impacto financeiro. A proposição aborda matéria de relevante interesse público, ao buscar garantir que contratos de alto valor firmados pelo Município contemplem contrapartidas sociais em benefício da comunidade, alinhando-se aos princípios da eficiência e da função social da atividade pública. Não se identifica, na proposição, vício de constitucionalidade, ilegalidade ou irregularidade formal que impeça sua aprovação. Esta Comissão entende que a matéria está em condições de ser submetida ao Plenário para deliberação.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, o Relator vota **PELA APROVAÇÃO E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO**, encaminhando-o à Presidência da Câmara Municipal de Maracanaú para deliberação em Plenário.

Maracanaú/CE, 03 de junho de 2026.



Vereador Manoel Correia
Relator